

PORTARIA GP Nº138/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703. [REDACTED]-66; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764. [REDACTED]-53; e Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: 062. [REDACTED]-03.

II - Membro Substituto: Kaic Firmo de Moura - CPF: 090 [REDACTED]-25.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier – CPF: 037. [REDACTED]-54; Kaic Firmo de Moura - CPF: 090. [REDACTED]-25; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062. [REDACTED]-03; e José Inácio da Silva Filho - CPF: 703 [REDACTED]-66.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764. [REDACTED]-53, e, José Aelson Tavares Neto - CPF: 115. [REDACTED]-94

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do dia 16 de novembro de 2022, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de novembro de 2022.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441E-4230-4306-FAD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 16/11/2022 14:17:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/441E-4230-4306-FAD2>